



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 007/2013

“Altera o Art. 1º da lei 617/2010 – Cria a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da lei 617/2010, passando a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e para o presidente da Câmara no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei 668/2011.

Plenário das sessões, 26 de novembro de 2013.

João Cesar da Silva Rodrigues (Cesinha)
Presidente